



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de uma empresa especializada em Laboratório.

Nos termos do art. 74, inciso, da Lei nº 14.133/21, para a aquisição de uma empresa especializada em Laboratório. Por empresas autorizados e especializados,

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento da contratação, que identificaram a necessidade de uma aquisição de uma empresa especializada em Laboratórios, para garantir a qualidade da água do Aterro Sanitário do Município, segurança e eficiência da qualidade da água.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo de Dispensa de Licitação, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos materiais e objeto desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,

Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Barra do Jacaré, 07 de agosto de 2024.



03/9

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Responsável pela demanda	Amarildo Aparecido do Nascimento - Secretário
E-mail	notasprodutor@barradojacare.pr.gov.br
Telefone	(43) 3537-1212

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré de contratar uma empresa especializada em laboratório, para realizar a análise e monitoramento da água do aterro sanitário, para prevenir atividades potencialmente poluidoras que possam prejudicar atividades e desempenhos. Com a coleta e análise de amostras de águas e efluentes, podendo prevenir possíveis impurezas.

Para atender a essa demanda, busca-se a contratação de uma empresa especializada em serviços laboratoriais para a análise adequada dessa água, autorizados e especializados, além do fornecimento de atendimento e demais necessários para a evolução do município. A contratação desta empresa contribuirá para manter o desempenho adequado do município, prolongando um atendimento adequado e garantir a efetiva aplicação dos recursos públicos.



049

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<p>Auto Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria IAP nº 259/2014 visando controlar a qualidade Ambiental das Águas Subterrâneas e superficiais e situação ambiental das áreas de disposição final de resíduos sólidos. CHORUME TRATADO: ANÁLISE BÁSICA - pH- Vazão-Temperatura- Materiais Sedimentáveis- Sólidos suspensos totais- Regime de Lançamento- Materiais flutuantes- DBO saída da estação- DQO saída- Óleos Minerais- Óleos vegetais e gorduras animais</p> <p>CHORUME TRATADO: ANÁLISE COMPLETA - Arsênio Total (As)- Bário total (Ba)- Boro total (B)- Cádmio total (Cd) - Chumbo total (Pb)- Cianeto total (CN)- Cianeto livre (CN) (destilável por ácidos fracos)-Cobre dissolvido (Cu)- Cromo hexavalente (Cr+6)- Cromo trivalente (Cr+3)- Estanho total (Sn)- Ferro dissolvido (Fe) - Fluoreto total (F)- Fósforo Total - Manganês dissolvido (Mn)- Mercúrio total (Hg)-Níquel total (Ni)- Nitrogênio amoniacal total (N) - Prata total (Ag)- Selênio total (Se) - Sulfeto (S)- Zinco total (Zn) - Benzeno - Clorofórmio- Dicloroeteno- Estireno- Etilbenzeno - Fenóis totais (C6H5OH)-</p> <p>Tetracloroeto de carbono - Tricloroeteno- Tolueno- Xileno- Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus). Quantidade: 01 (uma) análises.</p> <p>ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nível da água- Condutividade Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto- Sódio - Sulfato (expresso em SO4)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos</p> <p>AGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE COMPLETA:- Alumínio- Antimônio- Arsênio- Bário- Boro- Cádmio- Chumbo- Cobalto- Cobre- Cromo- Ferro- Manganês-Mercúrio- Molibdênio- Níquel- Nitrato (expresso em N)- Prata- Selênio- Zinco- Benzeno- Cloreto de vinila- Cresóis- Estireno- Etilbenzeno- Fenol- Tetracloroeto de carbono- Tolueno- Xilenos. Quantidade: 03(três) análises.</p> <p>ÁGUAS SUPERFICIAIS (mínimo 02 pontos: 01 a montante e 01 ponto jusante): - DBO- DQO- OD - pH- Toxicidade (Daphnia magna)- Fósforo Tota- Temp (°C) Sol. Susp. (mg/L). Quantidade: 02 (duas) análises.</p>	Unid..	1



05/6

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

3. JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré identificou a necessidade do presente documento manifestando a aquisição de uma empresa especializada em Laboratório para utilidade de análise de água do Aterro Sanitário.

O acompanhamento de uma empresa especializada é essencial para garantir segurança e desempenho no cumprimento das tarefas assim tendo uma melhor garantia de resultado adequado e bem-sucedido.

Considerando a complexidade e a especialidade do município, é fundamental com o apoio de profissionais especializados em produtos como esses de Laboratoriais, para prestar resultado adequado, além do fornecimento da capacitação e de promoção de desenvolvimento, é a solução mais adequada para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços realizados.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços Laboratoriais para análise de água do Aterro Sanitário.

Tem como resultados o desenvolvimento da análise da água para manter a qualidade da água, sem poluentes que possam prejudicar a qualidade limpeza dessa água.

Promover o uso eficiente dos recursos, assegurando que a análise da água seja realizada de forma adequada e responsável, garantindo a entrega de resultados de qualidade.

E um bom atendimento até mesmo para associação no desenvolvimento com segurança e qualidade da água que serão coletadas para análise, evitando problemas como doenças e infecções.


6. PRAZO PARA PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.

Barra do Jacaré, 07 de agosto de 2024.


Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

07
8

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

- 1.1. A Prefeitura Municipal identificou que a falta de aquisição de uma empresa de Análise de Água, para o devido atendimento a necessidade adequada de controle da água do Aterro Sanitário do nosso município visando manter a manutenção adequada desse feito, a falta dessa contratação podendo prejudicar o desempenho das atividades do aterro, impactando negativamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados, comprometendo a capacidade do órgão de atender às demandas da população e cumprir suas atribuições legais, e também é necessária para manter em perfeito funcionamento no desenvolvimento municipal, sem se preocupar com possíveis problemas e um melhor atendimento à população e serviços municipais.
- 1.2. Os materiais serão utilizados para suprir a necessidade dos servidores no desenvolvimento da análise da água do Aterro Sanitário do nosso município. De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os materiais para prestação de serviços abaixo a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos técnicos: serem empresas especializadas e autorizadas, visando a consultoria em gestão e inovação e tecnologia durante a execução do contrato.
- 3.2. Além dos requisitos técnicos, a contratação deve contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - Preferência por produtos com certificações ambientais, que comprovem a origem sustentável das matérias-primas e a adoção de práticas de produção responsáveis;
 - Priorização de materiais reciclados ou recicláveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram analisados os seguintes cenários para a contratação de Laboratório para serem coletado água do Aterro Sanitário do município para análise dessa água e efluente por licitações já feitas: serem empresas especializadas e autorizadas, visando a consultoria em gestão e inovação durante a execução do contrato.
- 4.2. Também foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Observou-se que a maioria das



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

contratações similares optou pela realização de aquisição dos materiais de laboratórios por meio de pregão eletrônico.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO*

- 5.1. **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** A estimativa das quantidades de empresa especializada em Laboratório para coleta de água para análise a serem licitadas, adquiridas foi elaborada conforme estudo em anexo a este documento, a tabela de descrição dos produtos, quantidades e preços unitário e total vai estar em anexo com esse documento.

Memórias de cálculo: A estimativa das quantidades foi obtida por meio da análise do histórico de consumos anteriores de cada setor, com ajustes para considerar a demanda atual e futura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA*

- 6.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

N°	Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário Referencial	Valor Total
01	Auto Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria IAP n° 259/2014 visando controlar a qualidade Ambiental das Águas Subterrâneas e superficiais e situação ambiental das áreas de disposição final de resíduos sólidos. CHORUME TRATADO: ANÁLISE BÁSICA - pH- Vazão-Temperatura- Materiais Sedimentáveis- Sólidos suspensos totais- Regime de Lançamento- Materiais flutuantes- DBO saída da estação- DQO saída- Óleos Minerais- Óleos vegetais e gorduras animais CHORUME TRATADO: ANÁLISE COMPLETA - Arsênio Total (As)- Bário total (Ba)- Boro total (B)- Cádmio total (Cd) - Chumbo total (Pb)- Cianeto total (CN)- Cianeto livre (CN) (destilável por ácidos fracos)-Cobre dissolvido (Cu)- Cromo hexavalente (Cr+6)- Cromo trivalente (Cr+3)- Estanho total (Sn)- Ferro dissolvido (Fe) - Fluoreto total (F)- Fósforo Total - Manganês dissolvido (Mn)- Mercúrio total (Hg)-Níquel total (Ni)- Nitrogênio amoniacal total (N) - Prata total (Ag)- Selênio total (Se) - Sulfeto (S)- Zinco total (Zn) - Benzeno - Clorofórmio- Dicloroeteno- Estireno- Etilbenzeno - Fenóis totais (C6H5OH)- Tetracloroeto de carbono - Tricloroeteno- Tolueno- Xileno- Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus). Quantidade 01 (uma) analise ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nível da água- Condutividade	1	R\$ 6.802,07	R\$ 6.802,07



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

<p>Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto- Sódio - Sulfato (expresso em SO₄)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos AGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE COMPLETA:- Alumínio-Antimônio- Arsênio- Bário- Boro- Cádmio- Chumbo- Cobalto- Cobre- Cromo- Ferro- Manganês-Mercúrio- Molibdênio- Níquel- Nitrato (expresso em N)- Prata- Selênio- Zinco- Benzeno- Cloreto de vinila- Cresóis- Estireno- Etilbenzeno- Fenol- Tetracloro de carbono- Tolueno- Xilenos. Quantidade 03 (três) análises.</p> <p>ÁGUAS SUPERFICIAIS (mínimo 02 pontos: 01 a montante e 01 ponto jusante): - DBO- DQO- OD - pH- Toxicidade (Daphnia magna)- Fósforo Tota-temp (°C) Sol. Susp. (mg/L). Quantidade 02 (duas) análises</p>			
			TOTAL
			R\$ 6.802,07

Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A solução consiste na aquisição de uma empresa que seja especializada em Laboratório para coleta da água do Aterro Sanitário para análise, conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP. A aquisição será realizada por meio de licitação, e os materiais deverão ser entregues no prazo de no máximo de 15 dias.
- 7.2. Os produtos laboratoriais de análise de água serão de apoio a manter a qualidade e segurança adequada ao município para atender o Aterro Sanitário do Município de Barra do Jacaré.
- 7.3. Os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega. A assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizadas pelo fornecedor ou por uma empresa autorizada, com prazo máximo de
- 7.4. atendimento de 72 horas a partir da abertura do chamado. O fornecedor deverá disponibilizar canais de comunicação para suporte técnico, como telefone e e-mail, e oferecer treinamento para os usuários na operação e manutenção básica do equipamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

- 8.1. Ao adquirir os serviços de um único fornecedor, não há necessidades para parcelamento pois a administração pode se beneficiar em serviços especializados.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a aquisição Laboratorial para análise de água, pretendemos garantir o uso adequado da prefeitura municipal e atendimento adequado e contínuo necessários para o funcionamento do Aterro Sanitário, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades de atendimentos e operacionais. Além disso, buscamos obter melhores condições comerciais e otimizar a gestão dos recursos.
- 9.2. Pretende-se também com o resultado o total controle sobre essas análises, sem que exista problemas e obstrução das análises utilizados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Preparação dos documentos necessários para a realização do processo de licitatório.
- 10.2. Capacitação de servidores ou empregados:
- 10.3. Necessidade de solicitar amostras antes de finalizar o processo, a fim, de verificar a qualidade dos produtos.
- 10.4. Ao analisarmos a possível aquisição/contratação, ficou constatado que não serão necessárias providências prévias ao contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. Os possíveis impactos ambientais associados à aquisição em razão dos recipientes ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação sobre o descarte ideal e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza.

Para mitigar os impactos ambientais identificados, as seguintes medidas:

- Adotar critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, dando preferência a produtos certificados por selos ambientais ou que comprovem a origem sustentável das matérias-primas;
- Priorizar a aquisição de materiais reciclados ou com menor impacto ambiental.
- Estabelecer parcerias com fornecedores que ofereçam soluções de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos.
- O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

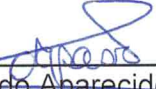
- 12.1. **Síntese dos resultados:** A análise realizada no Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar a necessidade de realizar a dispensa licitação de uma empresa especializada em Laboratório para análise de água para garantir o bom funcionamento do para o setor do meio ambiente pública municipal.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

Barra do Jacaré, 07 de agosto de 2024.

Danilaine Maria Peixoto da Fonseca
Diretora de Agricultura da Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP 86385-000 Fone/Fax (43) 3537-1202



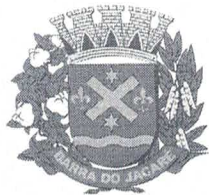
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	Und	QTD	Portal Nacional de Compras Públicas	Compras similares de órgãos públicos (Contenda PR)	Cidade Alta Laboratório de Análises Ambientais LTDA (APUCALAB)	BLL	MYR PRESTADORA DE SERVIÇO	Menor preço	Valor Total
1	Auto Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria IAP nº 259/2014 visando controlar a qualidade Ambiental das Águas Subterrâneas e superficiais e situação ambiental das áreas de disposição final de resíduos sólidos. CHORUME TRATADO: ANÁLISE BÁSICA - pH- Vazão-Temperatura- Materiais Sedimentáveis- Sólidos suspensos totais- Regime de Lançamento- Materiais flutuantes- DBO saída da estação- DQO saída- Óleos Minerais- Óleos vegetais e gorduras animais. CHORUME TRATADO: ANÁLISE COMPLETA - Arsênio Total (As)- Bário total (Ba)- Boro total (B)- Cádmio total (Cd)- Chumbo total (Pb)- Cianeto total (CN)- Cianeto livre (CN) (destilável por ácidos fracos)-Cobre dissolvido (Cu)- Cromo hexavalente (Cr+6)- Cromo trivalente (Cr+3)- Esianho total (Sn)- Ferro dissolvido (Fe) - Fluoreto total (F)- Fósforo Total - Manganês dissolvido (Mn)- Mercúrio total (Hg)-Níquel total (Ni)- Nitrogênio amoniacal total (N) - Prata total (Ag)- Selênio total (Se) - Sulfeto (S)- Zinco total (Zn) - Benzeno - Clorofórmio- Dicloroeteno- Estireno- Etilbenzeno - Fenóis totais (C6H5OH)- Teitracloreto de carbono - Tricloroeteno- Tolueno- Xileno- Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus).	UNID	1	R\$ 10.342,40	R\$ 9.500,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.879,99	R\$ 7.030,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
2	AGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nivel da água- Condutividade Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto- Sódio - Sulfato (expresso em SO4)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos AGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE COMPLETA:- Alumínio-Antimônio- Arsênio- Bário- Boro- Cádmio- Chumbo- Cobalto- Cobre- Cromo- Ferro- Manganês-Mercúrio- Molibdênio- Níquel- Nitrito (expresso em N)- Prata- Selênio- Zinco- Benzeno- Cloreto de vinila- Cresóis- Estireno- Etilbenzeno- Fenol- Tetracloroeto de carbono- Tolueno- Xilenos	UNID	3							
3	AGUAS SUPERFICIAIS (mínimo 02 pontos: 01 a montante e 01 ponto jusante): - DBO- DQO- OD - pH- Toxicidade (Daphnia magna)- Fósforo Tota- Temp (°C) Sol. Susp. (mg/L).	UNID	2							
										R\$ 6.450,00

* A metodologia adotada foi a média de preços coletados

12

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

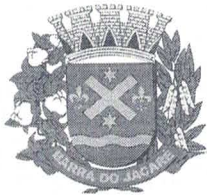
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objeto a ser licitado uma empresa especializada em Laboratório para análise de água do Aterro Sanitário.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Und.	Qtd.	Valor máx.
01	<p>Auto Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria IAP n° 259/2014 visando controlar a qualidade Ambiental das Águas Subterrâneas e superficiais e situação ambiental das áreas de disposição final de resíduos sólidos. CHORUME TRATADO: ANÁLISE BÁSICA - pH- Vazão-Temperatura- Materiais Sedimentáveis- Sólidos suspensos totais- Regime de Lançamento- Materiais flutuantes- DBO saída da estação- DQO saída- Óleos Minerais- Óleos vegetais e gorduras animais CHORUME TRATADO: ANÁLISE COMPLETA - Arsênio Total (As)- Bário total (Ba)- Boro total (B)- Cádmio total (Cd) - Chumbo total (Pb)- Cianeto total (CN)- Cianeto livre (CN) (destilável por ácidos fracos)-Cobre dissolvido (Cu)- Cromo hexavalente (Cr+6)- Cromo trivalente (Cr+3)- Estanho total (Sn)- Ferro dissolvido (Fe) - Fluoreto total (F)- Fósforo Total - Manganês dissolvido (Mn)- Mercúrio total (Hg)-Niquel total (Ni)- Nitrogênio amoniacal total (N) - Prata total (Ag)- Selênio total (Se) - Sulfeto (S)- Zinco total (Zn) - Benzeno - Clorofórmio- Dicloroeteno- Estireno- Etilbenzeno - Fenóis totais (C6H5OH)- Tetracloroeto de carbono - Tricloroeteno- Tolueno- Xileno- Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus). Quantidade 01 (uma) analise.</p> <p>ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nível da água- Condutividade Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto- Sódio - Sulfato (expresso em SO4)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos AGUAS</p> <p>ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nível da água- Condutividade</p>	Unid.	1	R\$ 6.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

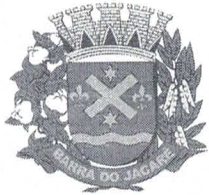
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

<p>Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto- Sódio - Sulfato (expresso em SO₄)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos AGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE COMPLETA:- Alumínio-Antimônio- Arsênio- Bário- Boro- Cádmio- Chumbo- Cobalto- Cobre- Cromo- Ferro- Manganês-Mercúrio- Molibdênio- Níquel- Nitrato (expresso em N)- Prata- Selênio- Zinco- Benzeno- Cloreto de vinila- Cresóis- Estireno- Etilbenzeno- Fenol- Tetracloroeto de carbono- Tolueno- Xilenos quantidade 03 (três) análises.</p> <p>ÁGUAS SUPERFICIAIS (mínimo 02 pontos: 01 a montante e 01 ponto jusante): - DBO- DQO- OD - pH- Toxicidade (Daphnia magna)- Fósforo Tota- Temp (°C) Sol. Susp. (mg/L). Quantidade 02 (duas) análises.</p>			
--	--	--	--

- 1.2. O contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.
- 1.3. A execução do objeto deverá ser concluída dentro do prazo contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. É importante salientar que o fornecedor deverá estar preparado para atender a possíveis demandas emergenciais que venham a surgir durante a vigência do contrato, com agilidade e eficiência, a fim de não prejudicar o bom funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal.
- 1.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.
- 1.5. Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de uma empresa especializada em Laboratório para coleta de água do Aterro Sanitário para análise, devesse atender a exigências e necessidades da prefeitura municipal, é necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades de atendimento e a contratação está alinhada com o interesse municipal, uma vez que contribui para a prestação de serviços públicos de qualidade ao Aterro Sanitário do Município da Barra do Jacaré.
- 2.2. Atualmente, o órgão enfrenta problemas com a frequente indisponibilidade de atendimentos em problemas nos desenvolvimentos de nosso município com o controle de qualidade da água do Aterro Sanitário do nosso município assim tendo dificuldades em realizar atividades, que ocorrem no município, causando atrasos e interrupções nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

atividades. A aquisição da contratação de matérias laboratorial para análise de água, visa solucionar essas deficiências, proporcionando maior confiabilidade e disponibilidade dos atendimentos, bem como reduzindo o tempo de inatividade em caso de falhas.

- 2.3. Com a aquisição desses bens, espera-se uma série de melhorias. A contratação dos materiais de Laboratório para análise de água, trará benefícios como a melhoria na eficiência das atividades agrícolas, e a garantia de maior disponibilidade dos equipamentos, resultando em um melhor atendimento às demandas do município.
- 2.4. Os benefícios desta contratação incluem a melhoria da eficiência do trabalho do Aterro Sanitário, a otimização do uso dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados ao município. Além disso, espera-se que essa contratação contribua para a redução de custos, pois a aquisição em larga escala pode resultar em preços unitários mais baixos. Isso está alinhado com os princípios da eficiência e economicidade da administração pública.
- 2.5. Dessa forma, essa contratação está em conformidade com o interesse público, pois visa garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficaz e eficiente, garantindo o bem-estar da população e a operação eficiente da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Aquisição e Implementação:
- 3.2. A aquisição dos materiais será feita por meio de processo de dispensa licitatório, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a prestação de serviços com qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega.
- 3.3. Manutenção e Assistência técnica:
- 3.4. Dada a natureza dos itens a serem adquiridos (materiais de serviços de apoio como um laboratório especializado para coleta de água para análise.), será aplicada o requisito de manutenção e assistência técnica. No entanto, qualquer falha ou defeito de fabricação identificado nos produtos entregues deve ser prontamente reportado ao fornecedor, que será responsável por substituir o item defeituoso sem custos adicionais para a Administração Pública Municipal.
- 3.5. Monitoramento e Avaliação:
- 3.6. A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.
- 3.7. Descarte e Logística Reversa: ao final do ciclo de vida dos materiais adquiridos, o descarte será realizado de acordo com as normas ambientais vigentes e as políticas de sustentabilidade da Administração Pública Municipal. A logística reversa será implementada quando aplicável, garantindo que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira adequada, minimizando o impacto ambiental. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

responsabilidade e os custos associados ao descarte adequado dos materiais serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal, a menos que acordado de outra forma com o fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. Requisitos Técnicos e Funcionais:
- 4.2. Todos os materiais devem atender aos padrões técnicos e funcionais adequados para as atividades operacionais da Administração Pública Municipal. Estes requisitos incluem, mas não estão limitados a:
- 4.3. Material de serviços de apoio como um laboratório especializado para coleta de água para análise: os itens devem ser de qualidade suficiente para garantir a eficiência das tarefas do aterro. Isso inclui a quantidade, descarte correto, fácil manuseamento e boa qualidade dos produtos, de acordo com as especificações e características técnicas de cada equipamento.
- 4.4. Requisitos de Qualidade:
- 4.5. Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal e, quando aplicável, pelos órgãos reguladores pertinentes. Os produtos devem ser novos, não utilizados, de primeira qualidade e sem defeitos. Além disso, os fornecedores devem garantir que os itens entregues sejam consistentes com as amostras ou especificações apresentadas durante o processo de dispensa de licitação.
- 4.6. Critérios e Práticas sustentáveis:
- 4.7. Os fornecedores são incentivados a adotar práticas sustentáveis em todas as fases de suas operações, desde a produção até a entrega. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, a redução do consumo de energia e água, a minimização da geração de resíduos e a promoção da economia circular.
- 4.8. Requisitos Legais e Regulatórios:
- 4.9. A contratação estará sujeita a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, incluindo, entre outras, a lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos. Além disso, a contratação também deve estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança, conforme exigido pela legislação municipal, estadual e federal. Todos os fornecedores participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de estarem regularizados perante os órgãos de proteção ao crédito.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Mobilização e Início dos Serviços:
- 5.2. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo da entrega dos serviços será de 30 dias após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.
- 5.3. Monitoramento e Controle da Execução:
- 5.4. A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.
- 5.5. Comunicação e Reporte:
- 5.6. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

172

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Designação de Responsáveis:
- 6.2. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr Amarildo Aparecido do Nascimento e a fiscalização ficará a cargo da Diretora Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sra. Danilaine Maria Peixoto da Fonseca. A função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, a aprovação e a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.
- 6.3. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.
- 6.4. Resolução de Conflitos e Penalidades:
- 6.5. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.
- 6.6. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Modalidade de Licitação:
- 8.2. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de dispensa de licitação, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os materiais de agricultura, que constituem o objeto desta contratação.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 10.2. a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- 10.3. b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 10.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.16. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)
- 10.17. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.
- 10.18. A empresa deverá apresentar Certificado de Cadastramento de Laboratório (CCL) emitido pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná) ou Órgão Ambiental do Estado da sede da empresa proponente dentro do prazo de vigência

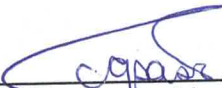
11. DO PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 12.1. Parecer contábil em anexo.

Barra do Jacaré, 07 de agosto de 2024.



Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretário Municipal de Agronomia, Abastecimento e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP 86385-000 Fone/Fax (43) 3537-1202



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	Und	QTD	Portal Nacional de Compras Públicas	Compras similares de órgãos públicos (Contenda PR)	Cidade Alta Laboratório de Análises Ambientais LTDA (APUCALAB)	BLL	MYR PRESTADORA DE SERVIÇO	media de preço	Valor Total
1	Auto Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria IAP nº 259/2014 visando controlar a qualidade Ambiental das Águas Subterrâneas e superficiais e situação ambiental das áreas de disposição final de resíduos sólidos. CHORUME TRATADO: ANÁLISE BÁSICA - pH- Vazão-Temperatura- Materiais Sedimentáveis- Sólidos suspensos totais- Regime de Lançamento- Materiais flutuantes- DBO saída da estação- DQO saída- Óleos Minerais- Óleos vegetais e gorduras animais. CHORUME TRATADO: ANÁLISE COMPLETA - Arsênio Total (As)- Bário total (Ba)- Boro total (B)- Cádmio total (Cd)- Chumbo total (Pb)- Cianeto total (CN)- Cianeto livre (CN) (desfiliável por ácidos fracos)-Cobre dissolvido Estanho total (Sn)- Ferro dissolvido (Fe) - Fluoreto total (F)- Fósforo Total - Manganês dissolvido (Mn)- Mercúrio total (Hg)-Niquel total (Ni)- Nitrogênio amoniacal total (N) - Prata total (Ag). Selênio total (Se) - Sulfeto (S)- Zinco total (Zn) - Benzeno - Clorofórmio- Dicloroeteno- Estireno- Etilbenzeno - Fenóis totais (C6H5OH)- Tetracloreto de carbono - Tricloroeteno- Tolueno- Xileno- Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subsppicatus) ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nivel da água- Condutividade Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto- Sódio - Sulfato (expresso em SO4)- Surfactantes - Nitrto (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE COMPLETA:- Alumínio- Antimônio- Arsênio- Bário- Boro- Cádmio- Chumbo- Cobalto- Cobre- Cromo- Ferro- Manganês-Mercúrio- Molibdênio- Niquel- Nitrato (expresso em N)- Prata- Selênio- Zinco- Benzeno- Cloreto de vinila- Cresóis- Estireno- Etilbenzeno- Fenol- Tetracloroeto de carbono- Tolueno- Xilenos ÁGUAS SUPERFICIAIS (mínimo 02 pontos: 01 a montante e 01 ponto jusante): - DBO- DQO- OD - pH- Toxicidade (Daphnia magna)- Fósforo Total- Temp (°C) Sol. Susp. (mg/L).	CAMPANHA DE COLETA	1	R\$ 10.342,40	R\$ 9.500,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.879,99	R\$ 7.030,00	R\$ 6.802,07	R\$ 6.802,07

menor preço

6450,00

* A metodologia adotada foi a media de preços coletados

210

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
032407	18/07/2024	ORÇAMENTO PARA ANÁLISE DE ÁGUAS CCL

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA														
Anexo I Lote 001 Item 001	Auto Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria IAP n° 259/2014 visando controlar a qualidade Ambiental das Águas Subterrâneas e superficiais e situação ambiental das áreas de disposição final de resíduos sólidos. CHORUME TRATADO: ANÁLISE BÁSICA - pH- Vazão- Temperatura- Materiais Sedimentáveis- Sólidos suspensos totais- Regime de Lançamento- Materiais flutuantes- DBO saída da estação- DQO saída- Óleos Minerais- Óleos vegetais e gorduras animais CHORUME TRATADO: ANÁLISE COMPLETA - Arsênio Total (As)- Bário total (Ba)- Boro total (B)- Cádmi total (Cd) - Chumbo total (Pb)- Cianeto total (CN)- Cianeto livre (CN) (destilável por ácidos fracos)- Cobre dissolvido (Cu)- Cromo hexavalente (Cr+6)- Cromo trivalente (Cr+3)- Estanho total (Sn)- Ferro dissolvido (Fe) - Fluoreto total (F)- Fósforo Total - Manganês dissolvido (Mn)- Mercúrio total (Hg)- Níquel total (Ni)- Nitrogênio amoniacal total (N) - Prata total (Ag)- Selênio total (Se)- Sulfeto (S)- Zinco total (Zn) - Benzeno - Clorofórmio- Dicloroeteno- Estireno- Etilbenzeno - Fenóis totais (C6H5OH)- Tetracloroeto de carbono - Tricloroeteno- Tolueno- Xileno- Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus) ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nível da água- Condutividade Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto- Sódio - Sulfato (expresso em SO4)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos AGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE COMPLETA:- Alumínio- Antimônio- Arsênio- Bário- Boro- Cádmi- Chumbo- Cobalto- Cobre- Cromo- Ferro- Manganês- Mercúrio- Molibdênio- Níquel- Nitrato (expresso em N)- Prata- Selênio- Zinco- Benzeno- Cloreto de vinila- Cresóis- Estireno- Etilbenzeno- Fenol- Tetracloroeto de carbono- Tolueno- Xilenos ÁGUAS SUPERFICIAIS (mínimo 02 pontos: 01 a montante e 01 ponto jusante): - DBO- DQO- OD - pH- Toxicidade (Daphnia magna)- Fósforo Tota- Temp (°C) Sol. Susp. (mg/L).	POÇO DE AUTO MONITORAMENTO 3,00	10.342,40														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th style="width: 20%;">ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th style="width: 10%;">PROCESSO</th> <th style="width: 15%;">HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th style="width: 10%;">UN.</th> <th style="width: 10%;">QTDE.</th> <th style="width: 5%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI/PR</td> <td style="text-align: center;">0012</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">08/05/2024</td> <td style="text-align: center;">SERVIÇO PRESTADO</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: right;">10.342,40</td> </tr> </tbody> </table>	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI/PR	0012	20	08/05/2024	SERVIÇO PRESTADO	1,00	10.342,40		
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI/PR	0012	20	08/05/2024	SERVIÇO PRESTADO	1,00	10.342,40											

DESCRIÇÃO DO ITEM: Elaboração do PRAD - Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental do Aterro Sanitário



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID 032407	DATA 18/07/2024	OBJETO ORÇAMENTO PARA ANÁLISE DE ÁGUAS CCL
---------------------	---------------------------	--

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Auto Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria IAP n° 259/2014 visando controlar a qualidade Ambiental das Águas Subterrâneas e superficiais e situação ambiental das áreas de disposição final de resíduos sólidos. CHORUME TRATADO: ANÁLISE BÁSICA - pH- Vazão- Temperatura- Materiais Sedimentáveis- Sólidos suspensos totais- Regime de Lançamento- Materiais flutuantes- DBO saída da estação- DQO saída- Óleos Minerais- óleos vegetais e gorduras animais CHORUME TRATADO: ANÁLISE COMPLETA - Arsênio Total (As)- Bário total (Ba)- Boro total (B)- Cádmio total (Cd) - Chumbo total (Pb)- Cianeto total (CN)- Cianeto livre (CN) (destilável por ácidos fracos)- Cobre dissolvido (Cu)- Cromo hexavalente (Cr+6)- Cromo trivalente (Cr+3)- Estanho total (Sn)- Ferro dissolvido (Fe) - Fluoreto total (F)- Fósforo Total - Manganês dissolvido (Mn)- Mercúrio total (Hg)- Níquel total (Ni)- Nitrogênio amoniacal total (N) - Prata total (Ag)- Selênio total (Se)- Sulfeto (S)- Zinco total (Zn) - Benzeno - Clorofórmio- Dicloroeteno- Estireno- Etilbenzeno - Fenóis totais (C6H5OH)- Tetracloreto de carbono - Tricloroeteno- Tolueno- Xileno- Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus) ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nível da água- Condutividade Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto- Sódio - Sulfato (expresso em SO4)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos AGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE COMPLETA:- Alumínio- Antimônio- Arsênio- Bário- Boro- Cádmio- Chumbo- Cobalto- Cobre- Cromo- Ferro- Manganês- Mercúrio- Molibdênio- Níquel- Nitrato (expresso em N)- Prata- Selênio- Zinco- Benzeno- Cloreto de vinila- Cresóis- Estireno- Etilbenzeno- Fenol- Tetracloreto de carbono- Tolueno- Xilenos ÁGUAS SUPERFICIAIS (mínimo 02 pontos: 01 a montante e 01 ponto jusante): - DBO- DQO- OD - pH- Toxicidade (Daphnia magna)- Fósforo Tota- Temp (°C) Sol. Susp. (mg/L).	POÇO DE AUTO MONITORAMENTO 3,00	9.500,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Manoel do Parana/PR - 80.909.617/0001-63	35 / 2023		21/07/2023	UN	1,00	9.500,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: ESTUDO GRAVIMÉTRICO; ESTUDO GRAVIMÉTRICO DOS RESÍDUOS DESTINADOS AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE ART. O ESTUDO DEVE SER COMPOSTO DE QUARTEAMENTO DOS RESÍDUOS; INDICAÇÃO E ORIGEM DOS RESÍDUOS; INDICAÇÃO DO VOLUME DE MASSA DOS RESÍDUOS; CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS, COMPONDO ASSIM O LEVANTAMENTO GRAVIMÉTRICO.



24
9

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID	DATA	OBJETO
032407	18/07/2024	ORÇAMENTO PARA ANÁLISE DE ÁGUAS CCL

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Auto Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria IAP nº 259/2014 visando controlar a qualidade Ambiental das Águas Subterrâneas e superficiais e situação ambiental das áreas de disposição final de resíduos sólidos. CHORUME TRATADO: ANÁLISE BÁSICA - pH- Vazão- Temperatura- Materiais Sedimentáveis- Sólidos suspensos totais- Regime de Lançamento- Materiais flutuantes- DBO saída da estação- DQO saída- Óleos Minerais- óleos vegetais e gorduras animais CHORUME TRATADO: ANÁLISE COMPLETA - Arsênio Total (As)- Bário total (Ba)- Boro total (B)- Cádmio total (Cd) - Chumbo total (Pb)- Cianeto total (CN)- Cianeto livre (CN) (destilável por ácidos fracos)- Cobre dissolvido (Cu)- Cromo hexavalente (Cr+6)- Cromo trivalente (Cr+3)- Estanho total (Sn)- Ferro dissolvido (Fe) - Fluoreto total (F)- Fósforo Total - Manganês dissolvido (Mn)- Mercúrio total (Hg)- Níquel total (Ni)- Nitrogênio amoniacal total (N) - Prata total (Ag)- Selênio total (Se)- Sulfeto (S)- Zinco total (Zn) - Benzeno - Clorofórmio- Dicloroeteno- Estireno- Etilbenzeno - Fenóis totais (C6H5OH)- Tetracloreto de carbono - Tricloroeteno- Tolueno- Xileno- Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus) ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nível da água- Condutividade Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto- Sódio - Sulfato (expresso em SO4)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos AGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE COMPLETA:- Alumínio- Antimônio- Arsênio- Bário- Boro- Cádmio- Chumbo- Cobalto- Cobre- Cromo- Ferro- Manganês- Mercúrio- Molibdênio- Níquel- Nitrato (expresso em N)- Prata- Selênio- Zinco- Benzeno- Cloreto de vinila- Cresóis- Estireno- Etilbenzeno- Fenol- Tetracloreto de carbono- Tolueno- Xilenos ÁGUAS SUPERFICIAIS (mínimo 02 pontos: 01 a montante e 01 ponto jusante): - DBO- DQO- OD - pH- Toxicidade (Daphnia magna)- Fósforo Tota- Temp (°C) Sol. Susp. (mg/L).	POÇO DE AUTO MONITORAMENTO 3,00	6.879,99

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE TOLEDO/PR	026/2024	3640 EP 3504	07/06/2024	Posto de Serviço	48,00	6.879,99

DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de VIGILÂNCIA PRIVADA DESARMADA (Posto de Trabalho 12x36) no Aterro Sanitário Municipal. Incluso mão de obra e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários à execução dos serviços.



ORÇAMENTO PARA ANÁLISE DE ÁGUAS CCL

25
9

EMPRESA: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA (APUCALAB)

CNPJ: 34.615.284/0001-42

ENDEREÇO: RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, Nº 2096, BAIRRO VILA VITÓRIA, CEP: 86.802-260

CIDADE: APUCARANA - PR

TELEFONE: (43) 3033-7369

Produto	Quant. (Unid)	Valor Unitário	Valor Total
<p>Auto Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria IAP nº 259/2014 visando controlar a qualidade Ambiental das Águas Subterrâneas e superficiais e situação ambiental das áreas de disposição final de resíduos sólidos.</p> <p>CHORUME TRATADO: ANÁLISE BÁSICA - pH- Vazão- Temperatura- Materiais Sedimentáveis- Sólidos suspensos totais- Regime de Lançamento- Materiais flutuantes- DBO saída da estação- DQO saída- Óleos Minerais- Óleos vegetais e gorduras animais</p> <p>CHORUME TRATADO: ANÁLISE COMPLETA - Arsênio Total (As)- Bário total (Ba)- Boro total (B)- Cádmio total (Cd) - Chumbo total (Pb)- Cianeto total (CN)- Cianeto livre (CN) (destilável por ácidos fracos)- Cobre dissolvido (Cu)- Cromo hexavalente (Cr+6)- Cromo trivalente (Cr+3)- Estanho total (Sn)- Ferro dissolvido (Fe) - Fluoreto total (F)- Fósforo Total - Manganês dissolvido (Mn)- Mercúrio total (Hg)- Níquel total (Ni)- Nitrogênio amoniacal total (N) - Prata total (Ag)- Selênio total (Se)- Sulfeto (S)- Zinco total (Zn) - Benzeno - Clorofórmio- Dicloroeteno- Estireno- Etilbenzeno - Fenóis totais (C6H5OH)- Tetracloreto de carbono - Tricloroeteno- Tolueno- Xileno- Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus)</p> <p>ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nível da água- Condutividade Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto- Sódio - Sulfato (expresso em SO4)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos</p> <p>AGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE COMPLETA:- Alumínio- Antimônio- Arsênio- Bário- Boro- Cádmio- Chumbo- Cobalto- Cobre- Cromo- Ferro- Manganês- Mercúrio- Molibdênio- Níquel- Nitrato (expresso em N)- Prata- Selênio- Zinco- Benzeno- Cloreto de vinila- Cresóis- Estireno- Etilbenzeno- Fenol- Tetracloreto de carbono- Tolueno- Xilenos</p> <p>ÁGUAS SUPERFICIAIS (mínimo 02 pontos: 01 a montante e 01 ponto jusante): - DBO- DQO- OD - pH- Toxicidade (Daphnia magna)- Fósforo Tota- Temp (°C) Sol. Susp. (mg/L).</p>	1 CAMPANHA DE COLETA	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00

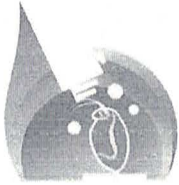
VALIDADE: 10/09/2024

APUCARANA, 10 DE JULHO DE 2024.

34.615.284/0001-42
 CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE
 ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.
 RUA OSWALDO CRUZ, 2096
 VILA VITÓRIA - CEP: 86.802-260
APUCARANA - PR


 Rafael Henrique Cezário

Sócio Administrador APUCALAB



MYR
PRESTADORA
DE SERVIÇO

ORÇAMENTO nº 21-2024

Razão Social: Prefeitura Barra do Jacaré – PR
Telefone: (43) 3444-1230
Contato: Amarildo Aparecido do Nascimento
E-Mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br
Condições De Pagamento: Depósito Bancário para 10 dias após a entrega dos relatórios de análises e emissão da nota fiscal.
Validade Da Proposta: 30 Dias

Produto	Quant. (Unid)	Valor Unitário	Valor Total
<p>Plano de Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria IAP nº 259/2014 visando controlar a qualidade Ambiental das Águas Subterrâneas e superficiais e situação ambiental das áreas de disposição final de resíduos sólidos.</p> <p>CHORUME TRATADO: ANÁLISE BÁSICA</p> <p>- pH- Vazão- Temperatura- Materiais Sedimentáveis- Sólidos suspensos totais- Regime de Lançamento- Materiais flutuantes- DBO saída da estação- DQO saída- Óleos Minerais- Óleos vegetais e gorduras animais</p> <p>CHORUME TRATADO: ANÁLISE COMPLETA</p> <p>- Arsênio Total (As)- Bário total (Ba)- Boro total (B)- Cádmio total (Cd) - Chumbo total (Pb)- Cianeto total (CN)- Cianeto livre (CN) (destilável por ácidos fracos)- Cobre dissolvido (Cu)- Cromo hexavalente (Cr+6)- Cromo trivalente (Cr+3)- Estanho total (Sn)- Ferro dissolvido (Fe) - Fluoreto total (F)- Fósforo Total - Manganês dissolvido (Mn)- Mercúrio total (Hg)- Níquel total (Ni)- Nitrogênio amoniacal total (N) - Prata total (Ag)- Selênio total (Se)- Sulfeto (S)- Zinco total (Zn) - Benzeno - Clorofórmio- Dicloroetano- Estireno- Etilbenzeno - Fenóis totais (C6H5OH)- Tetracloreto de carbono - Tricloroetano- Tolueno- Xileno- Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus)</p> <p>ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA</p> <p>Nível da água- Condutividade Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto- Sódio - Sulfato (expresso em SO4)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N)</p> <p>- Sólidos Dissolvidos</p> <p>AGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE COMPLETA:- Alumínio- Antimônio- Arsênio- Bário- Boro- Cádmio- Chumbo- Cobalto- Cobre- Cromo- Ferro- Manganês- Mercúrio- Molibdênio- Níquel- Nitrato (expresso em N)- Prata- Selênio- Zinco- Benzeno- Cloreto de vinila- Cresóis- Estireno- Etilbenzeno- Fenol- Tetracloreto de carbono- Tolueno- Xilenos</p> <p>ÁGUAS SUPERFICIAIS (mínimo 02 pontos: 01 a montante e 01 ponto jusante): - DBO- DQO- OD - pH- Toxicidade (Daphnia magna) - Fósforo Tota- Temp (°C) Sol. Susp. (mg/L).</p>	1 CAMP. DE COLETA	R\$ 7.030,00	R\$ 7.030,00

Blumenau/SC, 03 de junho de 2024.

Análises Ambientais

Rua Teresopolis, nº 386 - Sala 1 - Blumenau/SC - tel: 47 99636-1954

269



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra o Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1133
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

MEMORANDO

Barra do Jacaré 07 de agosto de 2024

Exmo. Senhor
Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretário Municipal da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Assunto: Autorização para contratação de Empresa especializada em Laboratório para análise de água sobre o Aterro Sanitário do Município, aquisição de um auto monitoramento.

A presente contratação é justificada pela necessidade da contratação de uma empresa especializada em Laboratório para análise de água do Aterro Sanitário do Município de Barra do Jacaré. O sistema permite que se use para o acompanhamento de qualidade da água, tendo uma boa qualidade sem riscos de contaminação.

Prezado Senhor:

AUTORIZO preliminarmente a solicitada mediante memorando expedido pela unidade da secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio ambiente a realizar o processo licitatório

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – A elaboração de parecer sobre necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2 – A elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3 – Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima
- 4 – Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente


Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – PR.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 125/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa especialização em laboratório para análise de água sobre o aterro sanitário do município.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa especialização em laboratório para análise de água sobre o aterro sanitário do município.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.512.0010.2070 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	3.3.90.39.82.99	05340	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de agosto de 2024


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº 85/2024)

(Participação exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 1612/23 e 1613/23 e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2024 às 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2024 às 08h50min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h00min às 15h00min do dia 03/09/2024.

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE E MONITORAMENTO DE ÁGUA DO ATERRO SANITÁRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital de Dispensa Eletrônica.

2. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

2.1. O valor máximo total admitido para a presente contratação é de **R\$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, conforme especificado no Anexo II do presente edital.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsade Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

3.3. Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento, que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

I- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

a) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**

- 30
- b) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;
 - c) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

II- Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

- 3.4. O acesso do operador a Dispensa Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.
 - 3.6.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
 - 3.6.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
 - 3.6.3. **As empresas interessadas deverão informar no campo próprio, quando do cadastro de sua pro-posta no sistema BLL, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de exclusividade, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Federal Complementar nº 147/14.**
 - 3.6.4. Esta Dispensa Eletrônica é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 3.7.1. Que não atendam às condições deste Edital de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.7.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 3.7.5. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa,

- física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.7.7. Sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência – Anexo II**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. Até o encerramento de recepção das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, às seguintes declarações:**
- 4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 4.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

- 4.9.7. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 4.10. O atendimento ao subitem 4.9 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto a plataforma do sistema eletrônico, conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das 09h00min da data estabelecida neste Edital de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital de Dispensa Eletrônica.
- 5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será indicado na plataforma.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo (ANEXO IV).**
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

- 33
- 6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
 - 6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
 - 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa Eletrônica.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica.
- 7.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado, de onde tiver sede o particular;
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e
 - e) Cadastro de fornecedores sancionados do Município.
- 7.3.1. A pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física, identificada com número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou em nome da pessoa jurídica, identificada com o número do Cadastro Nacional de Pessoa

- 34
- Jurídica – CNPJ, a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.
- 7.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da documentação exigida no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**.
- 7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.
- 7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da

379

Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

- 8.4. O prazo de vigência da contratação será neste exercício, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital de Dispensa Eletrônica.
- 8.5. As condições de habilitação e contratação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos Municipais.
- 9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- 9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
 - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:
- Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 9.2.2.2. A sanção prevista no item 9.2.2 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.2.1 a 9.2.3.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 36
9
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 9.7. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

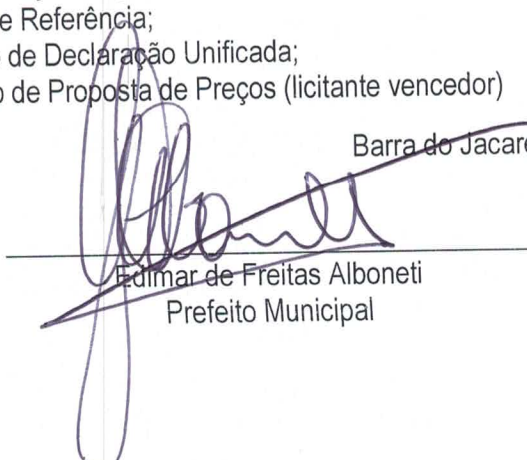
10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 10.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado no aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>), no Portal Transparência deste Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 11.2. No caso deste processo restar fracassado, a Administração poderá:
- 11.2.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou Republicar o presente edital com uma nova data;
- 11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.2.3.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento eletrônico.
- 11.3. As providências dos subitens 11.2.2 e 11.2.3 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.13. Integram este Edital de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 11.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 11.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 11.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

Barra do Jacaré, 20 de agosto de 2024.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

3 Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

- 3.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- 3.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 3.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

- 39
- Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.7 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.8 Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

4 . Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica. (Modelo Anexo V)
- b) Apresentação de Certificado de Cadastramento de Laboratório (CCL) emitido pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná) ou Órgão Ambiental do Estado da sede da empresa proponente dentro do prazo de vigência

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 85/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2024

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

- 1.1 A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE E MONITORAMENTO DE ÁGUA DO ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
- 1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28126	<p>Auto Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria Auto Monitoramento de Aterros sanitários conforme determina a Portaria IAP n° 259/2014 visando controlar a qualidade Ambiental das Águas Subterrâneas e superficiais e situação ambiental das áreas de disposição final de resíduos sólidos. CHORUME TRATADO: ANÁLISE BÁSICA - pH- Vazão-Temperatura-Materiais Sedimentáveis- Sólidos suspensos totais- Regime de Lançamento- Materiais flutuantes- DBO saída da estação- DQO saída- Óleos Minerais- Óleos vegetais e gorduras animais - CHORUME TRATADO: ANÁLISE COMPLETA - Arsênio Total (As)- Bário total (Ba)- Boro total (B)- Cádmio total (Cd) - Chumbo total (Pb)- Cianeto total (CN)- Cianeto livre (CN) (destilável por ácidos fracos)- Cobre dissolvido (Cu)- Cromo hexavalente (Cr+6)- Cromo trivalente (Cr+3)- Estanho total (Sn)- Ferro dissolvido (Fe) - Fluoreto total (F)- Fósforo Total - Manganês dissolvido (Mn)- Mercúrio total (Hg)-Níquel total (Ni)- Nitrogênio amoniacal total (N) - Prata total (Ag)- Selênio total (Se) - Sulfeto (S)- Zinco total (Zn) - Benzeno - Clorofórmio-Dicloroeteno- Estireno- Etilbenzeno - Fenóis totais (C6H5OH)- Tetracloroeto de carbono - Tricloroeteno-Tolueno- Xileno- Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus).</p> <p><u>Quantidade 01 (uma) analise.</u></p> <p>ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nível da água- Condutividade Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto-Sódio - Sulfato (expresso em SO4)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos AGUAS</p> <p>ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE BÁSICA - Nível da água- Condutividade Elétrica- Turbidez- Temperatura Ambiente- Temperatura Líquido- pH- Sólidos Totais- Coliformes Termotolerantes- Cloreto- Sulfeto- Fluoreto-Sódio - Sulfato (expresso em SO4)- Surfactantes - Nitrito (expresso em N) - Sólidos Dissolvidos AGUAS</p> <p>SUBTERRÂNEAS: ANÁLISE COMPLETA:- Alumínio- Antimônio- Arsênio- Bário- Boro- Cádmio- Chumbo- Cobalto- Cobre- Cromo- Ferro- Manganês-Mercúrio- Molibdênio- Níquel- Nitrato (expresso em N)- Prata-</p>	1,00	UN	6.450,00	6.450,00

	<p>Selênio- Zinco- Benzeno- Cloreto de vinila- Cresóis- Estireno- Etilbenzeno- Fenol- Tetracloreto de carbono- Tolueno- Xilenos. Quantidade 03 (três) análises.</p> <p>ÁGUAS SUPERFICIAIS (mínimo 02 pontos: 01 a montante e 01 ponto jusante): - DBO- DQO- OD - pH- Toxicidade (Daphnia magna)- Fósforo Tota- Temp (@C) Sol. Susp. (mg/L). Quantidade 02 (duas) análises.</p>				
TOTAL					6.450,00

- 2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.2 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com o fornecimento do serviço conforme a necessidade das secretarias que utilizam os sistemas.
- 2.3 O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 84, § 1º, da Lei 14.133/21, desde que justificada a vantagem para a Administração e observado o preço praticado no mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação de uma empresa especializada em Laboratório para coleta de água do Aterro Sanitário para análise, devera atender a exigências e necessidades da prefeitura municipal, é necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades de atendimento e a contratação está alinhada com o interesse municipal, uma vez que contribui para a prestação de serviços públicos de qualidade ao Aterro Sanitário do Município da Barra do Jacaré. Atualmente, o órgão enfrenta problemas com a frequente indisponibilidade de atendimentos em problemas nos desenvolvimentos de nosso município com o controle de qualidade da água do Aterro Sanitário do nosso município assim tendo dificuldades em realizar atividades, que ocorrem no município, causando atrasos e interrupções nas atividades. A aquisição da contratação de matérias laboratorial para análise de água, visa solucionar essas deficiências, proporcionando maior confiabilidade e disponibilidade dos atendimentos, bem como reduzindo o tempo de inatividade em caso de falhas. Com a aquisição desses serviços, espera-se uma série de melhorias. A contratação dos materiais de Laboratório para análise de água, trará benefícios como a melhoria na eficiência das atividades agrícolas, e a garantia de maior disponibilidade dos equipamentos, resultando em um melhor atendimento às demandas do município. Dessa forma, essa contratação está em conformidade com o interesse público, pois visa garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficaz e eficiente, garantindo o bem-estar da população e a operação eficiente da Administração Pública Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Aquisição e Implementação:
- 4.1. A aquisição dos materiais será feita por meio de processo de dispensa licitatório, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a prestação de serviços com qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega.
- Manutenção e Assistência técnica:
- 4.2. Dada a natureza dos itens a serem adquiridos (materiais de serviços de apoio como um laboratório especializado para coleta de água para análise.), será aplicada o requisito de manutenção e assistência técnica. No entanto, qualquer falha ou defeito de fabricação identificado nos produtos entregues deve ser prontamente reportado ao fornecedor, que será responsável por substituir o item defeituoso sem custos adicionais para a Administração Pública Municipal.
- Monitoramento e Avaliação:

- 4.3. A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.
- 4.7. Descarte e Logística Reversa: ao final do ciclo de vida dos materiais adquiridos, o descarte será realizado de acordo com as normas ambientais vigentes e as políticas de sustentabilidade da Administração Pública Municipal. A logística reversa será implementada quando aplicável, garantindo que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira adequada, minimizando o impacto ambiental. A responsabilidade e os custos associados ao descarte adequado dos materiais serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal, a menos que acordado de outra forma com o fornecedor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

Requisitos Técnicos e Funcionais:

- 4.4. Todos os materiais devem atender aos padrões técnicos e funcionais adequados para as atividades operacionais da Administração Pública Municipal. Estes requisitos incluem, mas não estão limitados a:
- 4.5. Material de serviços de apoio como um laboratório especializado para coleta de água para análise: os itens devem ser de qualidade suficiente para garantir a eficiência das tarefas do aterro. Isso inclui a quantidade, descarte correto, fácil manuseamento e boa qualidade dos produtos, de acordo com as especificações e características técnicas de cada equipamento.

Requisitos de Qualidade:

- 4.6. Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal e, quando aplicável, pelos órgãos reguladores pertinentes. Os produtos devem ser novos, não utilizados, de primeira qualidade e sem defeitos. Além disso, os fornecedores devem garantir que os itens entregues sejam consistentes com as amostras ou especificações apresentadas durante o processo de dispensa de licitação.

Crítérios e Práticas sustentáveis:

- 4.7. Os fornecedores são incentivados a adotar práticas sustentáveis em todas as fases de suas operações, desde a produção até a entrega. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, a redução do consumo de energia e água, a minimização da geração de resíduos e a promoção da economia circular.

Requisitos Legais e Regulatórios:

- 4.8. A contratação estará sujeita a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, incluindo, entre outras, a lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos. Além disso, a contratação também deve estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança, conforme exigido pela legislação municipal, estadual e federal. Todos os fornecedores participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de estarem regularizados perante os órgãos de proteção ao crédito.

6. MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Mobilização e Início dos Serviços:

- 6.2 Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo da entrega dos serviços será de 30 dias após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

6.3 Monitoramento e Controle da Execução:

- 6.4 A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.

6.5 Comunicação e Reporte:

- 6.6 A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os materiais de agricultura, que constituem o objeto desta contratação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 Designação de Responsáveis:
- 8.2 A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Amarildo Aparecido do Nascimento e a fiscalização ficará a cargo da Diretora Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sra. Danilaine Maria Peixoto da Fonseca. A função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, a aprovação e a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.
- 8.3 Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.
- 8.4 Resolução de Conflitos e Penalidades:
- 8.5 Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.
- 8.6 As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 9.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
- 9.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- 44
- 9.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
 - 9.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
 - 9.9 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - 9.10 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10. DO RECEBIMENTO

- 10.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 10.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 10.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 10.4.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 45
0
- 11.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.9.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.9.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 11.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.9.6 Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT);
- 11.9.7 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente;
- 11.9.8 Apresentação de Certificado de Cadastramento de Laboratório (CCL) emitido pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná) ou Órgão Ambiental do Estado da sede da empresa proponente dentro do prazo de vigência.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5340	07.002.18.512.0010.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

ANEXO III – DECLARAÇÃO
UNIFICADA(MODELO)

46
9

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR
Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 05/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____ telefone (_____) _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

47
P

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 05/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

O valor total proposto para o item é de R\$ (XXXXXXXXX).

Validade da proposta: 30 (trinta)

dias. Prazo de entrega:

Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

43
0

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Dispensa Eletrônica ___/2024.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico da Dispensa Eletrônica 05/2024

Data: 21/08/2024

Encaminhamos a pasta com os documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade da Dispensa de licitação, na forma eletrônica, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SEVIÇO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE E MONITORAMENTO DE ÁGUA DO ATERRO SANITÁRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste, conforme termo de referência, condições e exigências estabelecidas no processo.

Atenciosamente,



Setor de Licitação e Contratos